

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Orçamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação(ões) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0064	0202	0307021 2.017	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Transferencias a ANVA
		323300	Contribuicoes Correntes.....
			5.000,00
TOTAL.....			5.000,00

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0030	0202	1376447 1.012	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA
			Const. e Ampliacao do Sist. Trat. Agua Serraria
		411000	Obras e Instalacoes.....
			5.000,00
TOTAL.....			5.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PERIQUITO, 20 de JULHO de 1997

  
 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
 PREFEITO MUNICIPAL